



## PORTARIA Nº 171, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Geral do Campus Paranaguá do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 1669, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o constante dos autos dos processos n.º 23411.007439/2020-89 e 23411.013995/2020-94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato n.º 05 /2020 - Paranaguá, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá e a **Associação de Pequenos Produtores Rurais para a Sustentabilidade da Mata Atlântica - CNPJ: 07.281.369/0001-69**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para distribuição aos alunos regularmente matriculados no ensino médio do Campus Paranaguá, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Art. 2º** Designar os servidores relacionados abaixo como representantes da Administração, atuando como **gestor**, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

- **Gestor do Contrato:** Simone Grubba Hartin, matrícula SIAPE n.º 2116022.

- **Gestor Substituto do Contrato:** Leane Cristina da Silva Lamb, matrícula SIAPE n.º 1620154.

**Art. 3º** Os gestores do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 4º** As decisões e providências que ultrapassem a competência dos gestores deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** Compete ao gestor do contrato, além das previsões da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a IN n.º 05.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até **31 de dezembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS DAS NEVES GOMES, DIRETOR(a)**, em 18/11/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0969628** e o código CRC **0D88981C**.